

MANUAL DE PESQUISA ANTIDOPAGEM

1. INTRODUÇÃO – ESCOPO GERAL

Esse manual compreende demonstrar o conjunto de ações e processos visando investir em pesquisa e educação antidopagem como um dos objetivos da Política Nacional Antidopagem integrando um dos capítulos do Programa Nacional Antidopagem. Além disso, segundo o Art. 19 do Código Mundial Antidopagem: Conjunto de ações e processos visando contribuir com o desenvolvimento e a implementação de programas eficientes de Controle de Dopagem e com informações e educação sobre o esporte livre de dopagem (texto adaptado).

2. OBJETIVO (S)

- Fomentar pesquisa e produção acadêmico-científica antidopagem em parceria com instituições especializadas;
- Investigar, conscientizar e comunicar informações à comunidade esportiva e à rede brasileira antidopagem com objetivo primário de prevenir as violações à regra antidopagem;
- Ampliar a rede de pesquisas e pesquisadores da área de antidopagem;
- Resolver problemas ou sanar dúvidas a partir de dados suficientemente analisados de acordo com o método científico, incentivando o aprendizado e ampliando o conhecimento científico antidopagem;
- Auxiliar em possíveis diretrizes de atuação da Política Nacional Antidopagem e melhoria contínua do Programa Nacional Antidopagem.

3. Conceito Geral - PESQUISA ANTIDOPAGEM

Destina-se a ação do eixo educacional da ABCD para conscientizar, informar, comunicar e disseminar valores relacionados ao desenvolvimento de habilidades para a vida e à capacidade de tomada de decisão com vistas à prevenção das violações à regra antidopagem. A pesquisa científica “é um conjunto de etapas sistemáticas de investigação utilizado por um pesquisador para solucionar problemas sociais, com procedimentos técnicos para levantar hipóteses que darão suporte à análise ou teoria abordada”. A pesquisa Antidopagem do ponto de vista da Política Nacional Antidopagem possui seus termos e condições descritas nesse manual.

Na Convenção Internacional contra o *Doping* no Esporte promovida pela UNESCO, promulgada no Brasil por meio do [Decreto Nº 6.653 de 18 de novembro de 2008](#), é visto nos Artigos de 24 a 27 que as Organizações Nacionais Antidopagem (ONADs) devem incentivar a pesquisa científica.



<p>Artigo 24 Promoção de pesquisas sobre ações antidoping</p> <p>Os Estados Parte comprometem-se, dentro de seus meios, a encorajar e promover pesquisas antidoping em cooperação com organizações esportivas e outras organizações relevantes sobre:</p> <p>(a) prevenção, detecção, métodos, aspectos comportamentais e sociais, e consequências do doping para a saúde;</p> <p>(b) modos e meios de elaborar programas de treinamento fisiológico e psicológico de base científica que respeitem a integridade da pessoa humana;</p> <p>(c) o uso de todas as substâncias e métodos descobertos resultantes do desenvolvimento científico.</p>	<p>Artigo 25 Natureza das pesquisas antidoping</p> <p>Ao promover pesquisas antidoping, conforme estabelecido no Artigo 24 acima, os Estados Parte devem assegurar que tais pesquisas:</p> <p>(a) estarão em conformidade com práticas éticas reconhecidas internacionalmente;</p> <p>(b) evitarão a administração a atletas de substâncias e métodos proibidos;</p> <p>(c) deverão ser realizadas somente com as devidas precauções de modo a evitar que os resultados de pesquisas antidoping sejam mal utilizados e aplicados em doping.</p>
<p>Artigo 26 Partilha dos resultados de pesquisas antidoping</p> <p>Desde que em conformidade com as leis nacionais e internacionais vigentes, os Estados Parte devem, sempre que apropriado, partilhar os resultados disponíveis de pesquisas antidoping com outros Estados Parte e com a Agência Mundial Antidoping.</p>	<p>Artigo 27 Pesquisa científica esportiva</p> <p>Os Estados Parte devem encorajar:</p> <p>(a) os membros de suas comunidades científica e médica a realizar pesquisas científicas esportivas, de acordo com os princípios do Código;</p> <p>(b) as organizações esportivas e o pessoal de apoio a atletas de sua jurisdição a implantar pesquisas científicas esportivas que sejam consistentes com os princípios do Código.</p>

Figura 1 – Artigos de 24 a 27 do [Decreto Nº 6.653 de 18 de novembro de 2008](#)

A ABCD incentiva, fomenta e divulga pesquisa científica antidopagem em página específica do seu [site](#). Para atuação da ABCD na pesquisa científica são possíveis quatro diferentes formas:

Categoria da ABCD em Projetos de Pesquisa Antidopagem:

- Incentivo - Pesquisa com aporte de recursos financeiros da ABCD ou de outro órgão em parceria com a ABCD como a Secretaria Especial do Esporte – SEESP e Ministério da Cidadania; existe uma participação ativa da ABCD no desenvolvimento da pesquisa, com envolvimento técnico-científico e administrativo, pode haver debate da ABCD com os pesquisadores sobre os métodos da pesquisa e ABCD tem responsabilidade sobre a execução da pesquisa. É necessário formalizar o Termo de Anuência da ABCD para sua execução.

- Colaboração - Pesquisa sem aporte de recursos financeiros da ABCD ou de outro órgão em parceria com a ABCD como a Secretaria Especial do Esporte – SEESP e Ministério da Cidadania. Essa modalidade é aplicada quando o projeto for submetido para adquirir financiamento de outros órgãos e entidades e necessitar de parceria e/ou endosso da ABCD para sua execução. Existe uma participação ativa da ABCD no desenvolvimento da pesquisa, com envolvimento técnico-científico e administrativo, pode haver debate da ABCD com os pesquisadores sobre os métodos da pesquisa e a ABCD tem responsabilidade sobre a execução da pesquisa. É necessário o formalizar o Termo de Anuência da ABCD para sua execução.

- Apoio - Pesquisa sem aporte de recursos financeiros da ABCD ou de outro órgão em parceria com a ABCD e nem financiamento proveniente de parceria/endosso com essa Secretaria Nacional (investimento somente temporal e intelectual dos servidores/colaboradores da ABCD para auxiliar na execução do projeto). Existe uma participação passiva da ABCD no desenvolvimento da pesquisa e nos métodos de pesquisa, i.e., pode-se entender por ser somente um suporte para que os pesquisadores tenham êxito na execução do projeto. Não possui envolvimento técnico-científico e administrativo da ABCD, ainda que a ABCD possa debater sugestões com os pesquisadores sobre os métodos da pesquisa. A ABCD não tem responsabilidade sobre a execução do projeto e não é necessário formalizar o Termo de Anuência da ABCD para sua execução.

- Participação – Atuação da ABCD na pesquisa é somente como sujeito dessa pesquisa. A ABCD, não possui qualquer envolvimento com o desenvolvimento do projeto de pesquisa. A pesquisa sem aporte de recursos financeiros da ABCD ou de outro órgão em parceria com a ABCD e nem financiamento proveniente de parceria/endosso com essa Secretaria Nacional. Sem participação da ABCD no desenvolvimento da pesquisa e nos métodos. Não é necessário formalizar o Termo de Anuência da ABCD para sua execução.

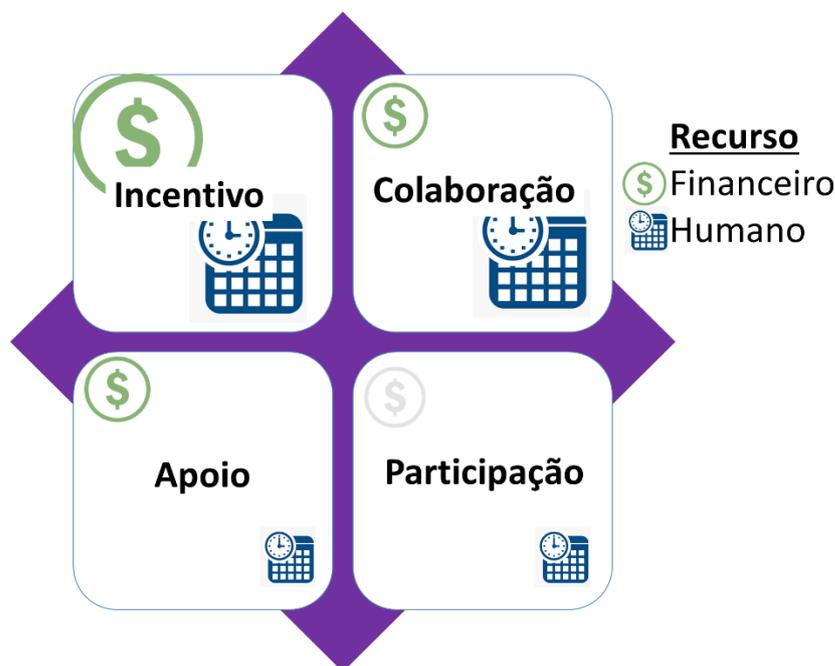


Figura 2 – Tipos de Atuação da ABCD em Projetos de Pesquisa Antidopagem

Tipos de Pesquisa Antidopagem:

- Pesquisa Analítica Antidopagem - Pesquisas com análise de amostras biológicas em laboratório - identificação de substâncias ou métodos contidos na Lista de Métodos e Substâncias Proibidas da AMA-WADA.
- Pesquisa Não-Analítica Antidopagem - Demais pesquisas nas mais variadas áreas que tenham relação e investigação com dopagem / antidopagem - que não as incluídas como analíticas no item anterior.

Cabe destacar o que se refere o Art. 19.2 do Código Mundial Antidopagem: “As pesquisas antidopagem relevantes podem incluir, por exemplo, estudos sociológicos, comportamentais, jurídicos e éticos; além da investigação científica, médica, analítica, estatística e fisiológica. Sem prejuízo do acima exposto, devem ser realizados estudos sobre a elaboração e avaliação da eficácia de programas de treinamento fisiológicos e psicológicos com base científica, que sejam compatíveis com os princípios do Código e que respeitem a integridade dos seres humanos, assim como os estudos sobre o Uso de substâncias ou métodos emergentes resultantes de avanços científicos”.

4. PESQUISA ANTIDOPAGEM – Divulgação e Seleção de Projetos

A ABCD está à disposição para atuar de diferentes categorias (incentivo, colaboração, apoio e participação) em pesquisas científicas e as incentiva em livre demanda. Em site, a ABCD divulga que, caso tenham interesse, os pesquisadores devam enviar seu projeto de pesquisa completo para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa.

A ABCD pode facultativamente publicar editais com temática, propósito, critérios, cronograma e regulamento específico objetivando ampliar e fomentar a pesquisa antidopagem. Os procedimentos a serem seguidos de seleção das entidades e projetos de pesquisa estarão detalhadamente descritos em edital assim como demais procedimentos técnicos e administrativos específicos do edital publicado. A ABCD também pode colaborar e fazer acordo com instituições públicas e privadas com a finalidade de publicar edital conjunto com esta entidade e/ou sinalizar o incentivo ao tema de projetos de pesquisa antidopagem.

No tocante ao cenário antidopagem internacional, são abertos regularmente por organismos internacionais editais de incentivo à Pesquisa e Projetos Antidopagem que exigem ou fortemente sugerem a parceria e/ou endosso das ONADs (Organizações Nacionais Antidopagem) para que seja possível financiar programas e projetos de pesquisa antidopagem. Atualmente os fundos (*grants*) da UNESCO e da AMA-WADA são os que possuem maior abrangência na área de antidopagem para financiar pesquisas científicas antidopagem. Os interessados a candidatar projetos para estes fundos devem estar atualizados sobre os cronogramas e critérios específicos descritos pelas entidades proponentes. A saber sobre os fundos:

- [Fundo para a Eliminação do Doping no Esporte](#) - Criado em 2008, o Fundo assiste os estados partes na Convenção Internacional contra o *Doping* no Esporte a desenvolver e implementar projetos antidopagem. Prestando apoio prático e técnico, o Fundo tem três prioridades: i) projetos de educação centrados na juventude e nas organizações desportivas; ii) aconselhamento político; iii) mentoria e desenvolvimento de

capacidades.

- Pesquisas financiadas pela AMA-WADA – Prioriza projetos com aplicabilidade direta e iminente em esforços para o esporte limpo a partir de seus convites à apresentação de propostas para o [Programa de Bolsas de Investigação Científica](#). Duas grandes linhas são apresentadas pela AMA-WADA para financiamento de pesquisas: [Pesquisa em ciências sociais](#) e demais [Pesquisas Científicas Financiadas](#).

A ABCD está à disposição para avaliar a possibilidade de endossar, ser parceiro e/ou demais tipos de colaboração abordados pelos editais que financiam a pesquisa antidopagem. Da mesma forma, caso tenham interesse, os pesquisadores devem enviar seu projeto de pesquisa completo em conjunto com o PDF do edital de financiamento para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa e estes projetos serão, prioritariamente, entendidos como projeto com atuação em colaboração por parte da ABCD.

5. PESQUISA ANTIDOPAGEM – Procedimentos realizados pelo pesquisador

5.1 – Pesquisa com Incentivo e Colaboração da ABCD

O fluxo de procedimentos a serem realizados pelo pesquisador que deseja atuação da ABCD em forma de incentivo e colaboração em seu Projeto de Pesquisa Antidopagem deve ser o seguinte:

5.1.1) Projeto - Os pesquisadores devem enviar seu projeto de pesquisa completo em conjunto com o possível PDF do edital de financiamento para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa.

5.1.1.1) A ABCD pode pedir alterações e retificações no projeto de pesquisa que não tiverem de acordo com o instruído no capítulo 6 deste manual referente ao Projeto de Pesquisa enviado para ABCD antes de se manifestar quanto ao interesse de participar da pesquisa. São motivos para recusa de atuação da ABCD:

- i) temática, qualidade metodológica e/ou documentação técnico-científica incompatível com desejado pela ABCD;
- ii) inviabilidade de recursos humanos, administrativos e ou financeiros para atuação da ABCD.

5.1.2) Documentação complementar – ABCD ao manifestar interesse em atuar no projeto de pesquisa solicitará os seguintes documentos em formato PDF:

- i) Currículo acadêmico do pesquisador principal (lattes se possível) contendo nome, telefone e e-mail, i.e., quem submeterá o projeto ao CEP e/ou financiamento – orientador/supervisor;
- ii) Currículo acadêmico do pesquisador responsável pela pesquisa (lattes se possível) contendo nome, telefone e e-mail, i.e., quem executará o projeto e será o ponto focal com ABCD;
- iii) Termo de Anuência da instituição de vínculo dos pesquisadores afirmando ciência do desenvolvimento da pesquisa e natureza do vínculo dos pesquisadores com a mesma;
- iv) Termo de Anuência das entidades envolvidas nos métodos do projeto de pesquisa, incluindo os que

precisará coletar dados – PS: em caso de participação de órgãos do Sistema Brasileiro Antidopagem (Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem - LBCD e Justiça Antidopagem - JAD), os pesquisadores tem a responsabilidade e o dever de instruir a estes órgãos de providenciarem ciência à ABCD antes destes fornecerem Termo de Anuência aos pesquisadores. Esse caso se aplica quando os órgãos do Sistema Brasileiro Antidopagem (Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem - LBCD e Justiça Antidopagem - JAD) forem solicitados pelos pesquisadores de fornecer dados cuja ABCD é Autoridade de Teste e/ou responsável por materiais ou o objeto / pessoas estudadas.

v) Formulário Específico de Pesquisa Antidopagem ABCD assinado pelo(s) pesquisador(es) principal(is) e responsável(is) pela pesquisa – Apêndice B deste manual.

5.1.2.1) Termo de Anuência ABCD – Após envio de projeto e documentação complementar, a ABCD providenciará o Termo de Anuência para atuação em pesquisa científica. O mesmo Termo deve ser utilizado para submissão do projeto ao CEP objetivando aprovação ética dos métodos de pesquisa. Somente projetos com Termo de Anuência ABCD terão autorização para utilizar marca (logomarca) ABCD em suas apresentações e trabalhos. Os pesquisadores devem estar cientes do [manual de utilização da Logo ABCD](#) e cumprir com todos os requisitos abordados neste documento.

5.1.2.2) Salvo possíveis exceções contratuais, a ABCD pode retirar sua anuência em atuar na pesquisa a qualquer momento, principalmente se os pesquisadores não cumprirem com o solicitado nas etapas seguintes até finalização exitosa da pesquisa em todas etapas do fluxo dos procedimentos.

5.1.3) Ética - A pesquisa deve estar sujeita a padrões éticos robustos e revisão ética. Os pesquisadores devem enviar à ABCD toda documentação submetida ao CEP e o parecer consubstanciado de aprovação do CEP, antes de iniciar a coleta de dados da pesquisa, a ser combinado e/ou comunicado com brevidade à ABCD.

ABCD enfatiza que as Práticas de Pesquisa devem cumprir as práticas éticas reconhecidas nacionalmente e internacionalmente, incluindo as recomendadas pela AMA-WADA. Além disso, para que não exista o uso indevido de resultados, isto é, resultados da pesquisa antidopagem não sejam usados indevidamente e aplicados para fins de dopagem, ABCD recomenda que as devidas cautelas e precauções sejam enaltecidas pelos pesquisadores em seus projetos e produtos de pesquisa. Em caso uso indevido de resultados de pesquisa a ABCD deverá ser informada tomará as providências cabíveis.

5.1.4) Cronograma - Os pesquisadores devem informar a ABCD toda vez que concluir uma etapa prevista no cronograma de execução do projeto. Além disso, quando pertinente, devem enviar à ABCD

relatórios parciais e finais de acordo com o firmado em potenciais Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) e Termos de Execução Descentralizada (TEDs).

5.1.5) Produtos - Quando finalizada a pesquisa científica os pesquisadores devem enviar à ABCD todos os produtos relativos à pesquisa (acadêmicos ou não), como: artigos científicos publicados em periódicos nacionais e ou internacionais, resumos publicados em anais de eventos, link de trabalho apresentado em formato oral, palestra proferida em eventos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e testes publicados em bibliotecas universitárias, livros e/ou capítulo de livro. **ATENÇÃO:** Em todos os produtos provenientes dessa pesquisa os pesquisadores devem, nos agradecimentos, citar a ABCD e explicitar objetivamente a sua contribuição. Pesquisa em que a ABCD atua com participação e apoio não é necessário explicitar participação da ABCD nos produtos de pesquisa.

5.1.5.1) Os pesquisadores também se comprometem, em datas a serem organizadas de forma conveniente a ambos, a escrever ao menos uma Edição do Boletim Especial de Ciência e Educação da ABCD, realizar uma apresentação oral no Fórum Brasileiro Antidopagem sobre os resultados e/ou desenvolvimento da pesquisa e participar de eventuais encontros de Pesquisadores Antidopagem, todos esporádicos e quando solicitados pela ABCD.



Figura 3 – Fluxo dos procedimentos realizados pelo pesquisador que deseja atuação da ABCD em forma de incentivo e colaboração em seu Projeto de Pesquisa Antidopagem

Caso o projeto, por diferentes razões, siga um fluxo administrativo ou técnico-científico paralelo ao sinalizado pelo determinado por esse manual da área de pesquisa da ABCD, os pesquisadores precisam prontamente informar a ABCD e/ou serem informados pela ABCD passando impreterivelmente por todas as etapas aqui descritas para conclusão exitosa da pesquisa antidopagem com atuação da ABCD.

5.2 – Pesquisa com Apoio da ABCD – características específicas do fluxo

Os pesquisadores devem enviar o projeto de pesquisa em conjunto com o PDF de aprovação do parecer substanciado do CEP para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD apoia projetos de pesquisa que respeitem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e todos os termos e conceitos éticos envolvendo pesquisas científicas. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa.

ATENÇÃO: Caso os pesquisadores necessitem de dados e material dessa Secretaria Nacional que não estejam abertamente publicados em site da ABCD e outros veículos públicos, a atuação da ABCD nessa pesquisa antidopagem deve ser considerada na qualidade de colaboração. Esta por sua vez, deve passar pelas etapas descritas no fluxo de procedimentos a serem realizados pelo pesquisador que deseja atuação da ABCD em forma de incentivo e colaboração em seu Projeto de Pesquisa Antidopagem.

5.3 - Pesquisa com Participação da ABCD – características específicas do fluxo

Os pesquisadores devem enviar o convite para participar da pesquisa para o e-mail educacao@abcd.gov.br. A ABCD participa como “sujeito/objeto de estudo” de projetos de pesquisa que solicitam assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) aprovado por um parecer substanciado do CEP respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e todos os termos e conceitos éticos envolvendo pesquisas científicas. A ABCD requer um prazo de até 30 dias para retornar com as primeiras tratativas para eventual participação na referida pesquisa.

ATENÇÃO: Caso os pesquisadores necessitem de dados e material dessa Secretaria Nacional que não estejam abertamente publicados em site ABCD e outros veículos públicos, a atuação da ABCD nessa pesquisa antidopagem deve ser considerada na qualidade de colaboração. Esta por sua vez, deve passar pelas etapas descritas no fluxo de procedimentos a serem realizados pelo pesquisador que deseja atuação da ABCD em forma de incentivo e colaboração em seu Projeto de Pesquisa Antidopagem.

6. PESQUISA ANTIDOPAGEM – Projeto de Pesquisa enviado para ABCD

O projeto de pesquisa de conter em sua capa e contracapa os seguintes dados:

- i) nome do pesquisador que irá executar o projeto;
- ii) nome do orientador/supervisor ou pesquisador principal – responsável pela pesquisa;
- iii) instituição / entidade que a pesquisa será desenvolvida;
- iv) nível do curso de formação quando aplicável (ex: Trabalho de Conclusão de Curso de Curso de (Pós) Graduação, Projeto de Mestrado, Projeto de Doutorado, Projeto de Pós-Doutorado);

Deve ser seguido de sumário e lista de anexos e lista de apêndices, quando aplicável.

Resumo do projeto somado a palavras-chave - de três a cinco palavras-chave.

No corpo do projeto deve conter seções descrevendo: introdução, justificativa do estudo, objetivo primário e objetivos secundários, hipóteses do estudo, métodos de pesquisa (incluir detalhes sobre os critérios de inclusão e exclusão da amostra, recrutamento da amostra, termos éticos do projeto abordando para qual Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) o Projeto será submetido e/ou qual o número do Parecer Consubstanciado do CEP o projeto possui – se já aprovado, instrumentos detalhados, cálculo amostral e análise estatística quando aplicável), resultados esperados, cronograma de execução, atuação da ABCD (descrição em detalhes do que os pesquisadores almejam da ABCD para o desenvolvimento da pesquisa), referências científicas compatíveis com as citadas ao longo do texto, anexos e apêndices.

A ABCD recomenda que o projeto seja amplamente revisado pelo(s) pesquisador(es) antes do seu envio com a finalidade de evitar potenciais erros de caráter científico, de formatação e linguístico. Os pesquisadores podem utilizar os *checklists* científicos do [STROBE](#) para contemplar a descrição minuciosa de todos os aspectos de pesquisa científica que a ABCD espera encontrar nos projetos apresentados.

O projeto deve ser enviado para o e-mail educacao@abcd.gov.br em formato PDF, deve estar com páginas numeradas no canto inferior direito, ser escrito em Português-BR com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas e justificado, o documento em PDF deve ter um limite máximo de 20 páginas.